



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PLENÁRIO

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 477 - DATA 16/06/2023

I - Verificação do quórum.

II – Execução do Hino Nacional.

III – Execução do Hino do Estado de Mato Grosso do Sul.

IV – Discussão e Aprovação da Ata da 476ª Sessão Plenária Ordinária do dia 12/05/2023.

V – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas.

VI – Comunicados

a) Exposição:

a.1 Da Presidente

a.2 Da Diretoria

a.3 Da Diretoria Regional da Mútua

a.4 De Conselheiros – (ausências justificadas e outros)

a.5 De Conselheiro Federal

a.6 Homenagem ao “Dia da Mulher na Engenharia”

VII – Ordem do dia

a) Relato de processos

a.1) de Conselheiros

a.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração

a.1.2 – Incumbidos de atender à solicitação do Plenário

b) Assuntos de interesse geral

b.1) Comissões

b.1.1 - Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC

VIII – Proposta da Presidente e/ou da Diretoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PLENÁRIO

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 477 - DATA 16/06/2023

V – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas.

a) Correspondências Recebidas

b.1	Protocolo P2023/051553-8 – Interessado: - Conselheira Carina Marcondes Queiroz Assunto: Solicita uma dispensa de 6 meses das atividades, reuniões e plenárias. Devido a compromissos do trabalho e pessoais precisarei deste tempo para organizar as ações
-----	--

b) Correspondências Expedidas

b.1	Ofício n. 086/2023/DAT - A Senhora Engenheira Agrimensora REJANE INACIO CAMESCHI Presidente da ASMEA - Assunto: Atualização Cadastral
b.2	Ofício n. 087/2023/DAT - Ao Engenheiro Civil LUIZ ANTONIO RODRIGUES SILVA Presidente IEMS Assunto: Atualização Cadastral.
b.3	Ofício n. 088/2023/DAT Ao Senhor Engenheiro Eletricista MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS Presidente da ABEE-MS Assunto: Atualização Cadastral.
b.4	Ofício n. 089/2023/DAT Engenheiro Civil DIOGO DE FREITAS RODRIGUES Presidente do SENGE-MS Assunto: Atualização Cadastral.
b.5	Ofício n. 090/2023/DAT Ao Senhor Arquiteto RONALDO FERREIRA RAMOS Presidente da AEAD Assunto: Atualização Cadastral.
b.6	Ofício n. 091/2023/DAT Ao Senhor Engenheiro Agrônomo ORILDES MARTINS JUNIOR Presidente da ACEA Assunto: Atualização Cadastral.
b.7	Ofício n. 092/2023/DAT Ao Senhor Engenheiro Agrônomo CARLOS EDUARDO MADUREIRA BARBOSA Presidente da AEARB Assunto: Atualização Cadastral.
b.8	Ofício n. 093/2023/DAT Ao Engenheiro Eletricista MARCELO DE CASTRO ABDALLA Presidente da AEACG Assunto: Atualização Cadastral.
b.9	Ofício n. 094/2023/DAT Ao Engenheiro Mecânico GUILHERME RANGEL DE LIMA Presidente da ABEMEC – MS Assunto: Atualização Cadastral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PLENÁRIO

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 477 - DATA 16/06/2023

b.10	Ofício n. 095/2023/DAT Ao Senhor Engenheiro Civil VALTER ALMEIDA DA SILVA Presidente da ABENC-MS Assunto: Atualização Cadastral.
b.11	Ofício n. 096/2023/DAT Ao Senhor Engenheiro Agrônomo WERNER SEMMELROTH Presidente da AEAMS Assunto: Atualização Cadastral.
b.12	Ofício n. 097/2023/DAT Ao Senhor Engenheiro Agrônomo GERALDO CARDOSO DE ALMEIDA JUNIOR Presidente da APEA Assunto: Atualização Cadastral.
b.13	Ofício n. 098/2023/DAT Ao Senhor Engenheiro Agrônomo RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA Presidente da AEAGRAN Assunto: Atualização Cadastral.
b.14	Ofício n. 099/2023/DAT Ao Senhor Engenheira Eletricista JOÃO RICARDO SOMENSI Presidente da ASSENAR Assunto: Atualização Cadastral.
b.15	Ofício n. 100/2023/DAT Ao Senhor Tecnólogo em Sistema de Telefonia ISRAEL DA SILVA Presidente do SINTAE Assunto: Atualização Cadastral.
b.16	Ofício n. 101/2023/DAT Ao Senhor Eng. Agrônomo DANIEL VASQUES ALEIXO Presidente do IBAPE-MS Assunto: Atualização Cadastral.
b.17	Ofício n. 102/2023/DAT Ao Senhor Rudel Espíndola Trindade Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de MS – Detran-MS Assunto: Reunião para tratar da Resolução 1.136/2023.
b.18	Ofício n. 103/2023/DAT Ao Senhor Carlos Alberto de Assis Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS Assunto: Reunião para tratar da Resolução 1.136/2023.
b.19	Ofício n. 104/2023/DAT Ao Senhor Janine de Lima Bruno Diretor Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN Assunto: Reunião para tratar da Resolução 1.136/2023.
b.20	Ofício n. 105/2023/DAT Ao Senhor Perito Criminal José de Anchieta Souza Silva Coordenador-Geral de Perícias Assunto: Resposta ao Ofício n. 101/ CGP/SEJUSP/2023.
b.21	Ofício n. 106/2023/DAT Ao Senhor MARCOS FABIAN FRANCILIO DORNELLES Diretor da DINFRA/PROADI da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS Assunto: Ofício nº 98/2023 – DINFRA/PROADI/UFMS de 04/05/2023 - Contrato nº 108/2022-UFMS – Obras e serviços de engenharia para execução do RESMANESCENTE da Obra de Construção do Bloco 21 – Setor 01 (Multiuso 2) – ETAPA 01, campus da UFMS em Campo Grande/MS, totalizando uma área de 3.231,10 m².

As informações pessoais contidas neste documento são tratadas para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme Lei Federal nº 5.194/66 e nos termos da Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD)”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

PLENÁRIO

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 477 - DATA 16/06/2023

b.22	Ofício n. 107/2023/DAT Ao Profº Dr. JONES DARI GOETTERT Reitor da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD Assunto: Atualização Cadastral
b.23	Ofício n. 108/2023/DAT Ao Profº Dr. TANER DOUGLAS ALVES BITENCOURT Reitor da Universidade UNIDERP Assunto: Atualização Cadastral
b.24	Ofício n. 109/2023/DAT Ao Profº Dr. LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS Assunto: Atualização Cadastral
b.25	Ofício n. 110/2023/DAT A Profª Dra. ROSA D’AMATO DE DEA Reitora do Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN Assunto: Atualização Cadastral
b.26	Ofício n. 111/2023/DAT A Senhora ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS Assunto: Atualização Cadastral
b.27	Ofício n. 112/2023/DAT Ao Excelentíssimo Pe. JOSÉ MARINONE Reitor da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB Assunto: Atualização Cadastral
b.28	Ofício n. 113/2023/DAT Ao Professor Dr. MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS Assunto: Atualização Cadastral
b.29	Ofício n. 114/2023/DAT A Senhora DANIELI APARECIDA PEDROSO MARCONDES BIACI Diretora da Faculdade Estácio de Sá Campo Grande Assunto: Atualização Cadastral

VI – Comunicados

a) Exposição:

- a.1 Da Presidente
- a.2 Da Diretoria
- a.3 Da Diretoria Regional da Mútua
- a.4. De Conselheiros – (ausências justificadas e outros)
- a.5 De Conselheiro Federal
- a.1 Homenagem ao “Dia da Mulher na Engenharia”

	Titular (Ausência Justificada)	Suplente (Convocados)
1.	Eng. Agr. CORNELIA CRISTINA NAGEL	Eng. Agr. CLAUDINEY FARIA DE RESENDE
2.	Eng. Agr. CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO	Eng. Agr. ALISON ZANELLA
3.	Eng. Mecânico DANIEL JOSÉ LAPORTE	Não tem suplente.

As informações pessoais contidas neste documento são tratadas para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme Lei Federal nº 5.194/66 e nos termos da Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD)”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PLENÁRIO

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 477 - DATA 16/06/2023

VII – Ordem do dia

a) Relato de processos

a.1) de Conselheiros;

a.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração

COM DEFESA

Infração a alínea “a” art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966.

“Art. 6º- Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo: **A)** a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais.”

Protocolo	Autuado	Nome Relator	Voto/Relato
2008000106	ROBERTO COELHO SOUZA - PORTAL EXPRESS	SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
2008000107	ROBERTO COELHO SOUZA - PORTAL EXPRESS	SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
2008000108	ROBERTO COELHO SOUZA - PORTAL EXPRESS	SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
2008004026	ROBERTO COELHO SOUZA - PORTAL EXPRESS	SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
2010000057	SG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA	SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
2010000513	RÔMULO DE BRITO NICODEMOS	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PLENÁRIO

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 477 - DATA 16/06/2023

2010004075	MINERADORA CAMINHO DE PEDRA	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
2011002286	JONATHAN ROBERTO	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
2014002179	VALCI FRANCISCO DA SILVA	ARMANDO ARAÚJO NETO	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
2014002182	FABRICIA SANTA CRUZ MEDINA	ARMANDO ARAÚJO NETO	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
2014002511	KLEYTON JEAN GARCIA	ARMANDO ARAÚJO NETO	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
2014004791	JUCILENE MESSIAS DE SOUZA	ARMANDO ARAÚJO NETO	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
2014005231	ENIVALDO CHICALÉ FREITAS	ARMANDO ARAÚJO NETO	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
2014005254	VALDO & CRUZ SERVIÇOS DE HOTELARIA E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA	ARMANDO ARAÚJO NETO	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
2008004299	JAIR MALDONADO DE JESUS	ARMANDO ARAÚJO NETO	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
2016003046	ANTONIO CUELHAR RUEDAS	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
2010000117	FRANCISCO FARIAS DE SOUZA	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PLENÁRIO

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 477 - DATA 16/06/2023

I2021/198888-4	OSCAR TERUCHICO NARIMATU	TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO	Ante todo o exposto, considerando as falhas na identificação do autuado observadas no auto de infração, sou a favor da nulidade do AI e o conseqüente arquivamento do processo.
I2021/178687-4	CELSO GULLICH	TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO	Em análise ao presente processo e, considerando que no cadastro de plantio e na nova ART o nome da propriedade constante do auto de infração está correto, sou a favor pela nulidade dos autos, uma vez que havia o registro de ART em data anterior à autuação.
I2021/183282-5	CHRISTIANO DA SILVA BORTOLOTTO	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	Ante todo o exposto, considerando a documentação apresentada nos autos, determino a nulidade do AI e o conseqüente arquivamento do processo.

Infração a alínea “c” art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966.

“Art. 6º- Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo: c) aos estrangeiros contratados que, a critério dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, considerados a escassez de profissionais de determinada especialidade e o interesse nacional, tenham seus títulos registrados temporariamente.

Protocolo	Autuado	Nome Relator	Voto/Relato
2010000869	ENGENHEIRO CIVIL MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.

Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977.

“Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PLENÁRIO

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 477 - DATA 16/06/2023

Protocolo	Autuado	Nome Relator	Voto/Relato
I2021/234565-0	RENATO MACHADO PEDREIRA	TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO	Em análise ao presente processo e, considerando que em consulta ao sistema do Crea-MS, não verificamos sequer o cadastro da ART, sou a favor pela manutenção dos autos, devendo ser aplicada penalidade prevista na alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/017318-6	SANTOS – ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA – ME	MARCELO FLAVIO DELGADO	Verificase que tal alegações não deva prosperar uma vez que a art apresenta é posterior auto devidamente lavrado A defesa só deixou mais evidente a irregularidade a dizer que não se atentou O que cominou na não apresentação do documento Consta no processo que a notificação foi encaminhada e recebida por carta AR conforme doc Num 65640 Não foi apresentado fatos que pudesse afastar a penalidade Sendo assim e por tudo já exposto somos pela procedência do AI n I20190182363 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 1 da Lei n 6496 de 1977 em GRAU MÍNIMO.

Infração ao art. 16 da Lei n. 5.194, de 1966.

“Art. 16 – Enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e co-autor do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.”

Protocolo	Autuado	Nome Relator	Voto/Relato
2008001970	WALMIR JOSE LIUTI	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
2013000559	WLH CONSTRUÇÕES LTDA	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.

As informações pessoais contidas neste documento são tratadas para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme Lei Federal nº 5.194/66 e nos termos da Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD)”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PLENÁRIO

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 477 - DATA 16/06/2023

Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194, de 1966.

“Art. 58 – Se o profissional, firma ou organização, registrada em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro.”

Protocolo	Autuado	Nome Relator	Voto/Relato
2011001472	JM REFRIGERAÇÃO LTDA	SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
2010003697	FI RAFAEL ARCANJO RIBEIRO NETO - ESMEK	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
2014000556	OTZ ENGENHARIA LTDA - OTTIMIZA	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
2014004651	FUNGEO FUNDAÇÕES E GEOLOGIA LTDA	ARMANDO ARAÚJO NETO	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
2017001430	CONSTRUTORA TRIPOLI LTDA	ARMANDO ARAÚJO NETO	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.

Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194, de 1966.

“Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.”

Protocolo	Autuado	Nome Relator	Voto/Relato
I2021/197803-0	PONTUAL ALARME & ELÉTRICA - BRUNO AUGUSTO ORTIZ ALCANTARA	TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO	Em face do exposto, sou a favor pela procedência do auto, com aplicação de penalidade prevista na alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.

As informações pessoais contidas neste documento são tratadas para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme Lei Federal nº 5.194/66 e nos termos da Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD)”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

PLENÁRIO

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 477 - DATA 16/06/2023

2009002495	MIDILINE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
2012000749	PRIOR & RODRIGUES COMERCIAL LTDA	SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
2012001087	FUNDAÇÃO PADRE KOLBE DE RÁDIO E TELEVISÃO (TV IMACULADA)	SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo
2017002665	ELIZA LUCIA BOLDORI - ME (ELITE EXTINTORES)	SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
2009000466	MARQUISE CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
2009003070	MARQUISE CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
2014000641	WITWYTZKY & ESPINOZA LTDA - ME	ARMANDO ARAÚJO NETO	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.

Infração ao artigo 55 da Lei 5.194, de 1966.

“Art. 55. Os profissionais habilitados na forma estabelecida nesta lei só poderão exercer a profissão após o registro no Conselho Regional, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.”

Protocolo	Autuado	Nome Relator	Voto/Relato
-----------	---------	--------------	-------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PLENÁRIO

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 477 - DATA 16/06/2023

2008000005	MARCELO GUIMARÃES	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
------------	-------------------	----------------------------	--

Infração ao art. 63 da Lei n. 5.194, de 1966.

“Art. 63 - Os profissionais e pessoas jurídicas registrados de conformidade com o que preceitua a presente lei são obrigados ao pagamento de uma anuidade ao Conselho Regional, a cuja jurisdição pertencerem.”

Protocolo	Autuado	Nome Relator	Voto/Relato
2004036404	CLAUDIO AUGUSTO DE OLIVEIRA FARIA	SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.

Infração ao art. 67 da Lei n. 5.194, de 1966.

“Art. 67 - Embora legalmente registrado, só será considerado no legítimo exercício da profissão e atividades de que trata a presente Lei o profissional ou pessoa jurídica que esteja em dia com o pagamento da respectiva anuidade.”

Protocolo	Autuado	Nome Relator	Voto/Relato
2011002839	CARLOS ALEXANDRE FISCHER DE LIMA	SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS	Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PLENÁRIO

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 477 - DATA 16/06/2023

REVEL

Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977.

“Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

Protocolo	Autuado	Nome Relator	Voto/Relato
I2022/090748-4	RUBENS HAMILTON BAPTISTELLA	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	Em análise ao presente processo e, considerando que o registro da ART é anterior a lavratura do auto de infração, determino a nulidade do AI e o consequente arquivamento do processo.
I2022/091760-9	IVO ADAO KARASEK	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	Em análise ao presente processo e, considerando que a ART foi registrada em data anterior a lavratura dos autos, determino a nulidade do AI e o consequente arquivamento do processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PLENÁRIO

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 477 - DATA 16/06/2023

a.1.2 – Incumbidos de atender à solicitação do Plenário

<p>1) Conselheiro Eng. Agrônomo Paulo Eduardo Teodoro.</p>	<p>Processo: P2023/044335-9 Interessado: Deméter Engenharia Assunto: Solicita reanálise dos Processos F2022/099320-8; F2022/099332-1; F2022/099328-3; F2022/121206-4 e F2022/121217-0 dos atestados com restrições</p> <p>Conclusão do Parecer:</p> <p>Diante do exposto, sou pelo Indeferimento da solicitação em nome da interessada, mantendo o relato exarado pela Câmara Especializada de Engenharia e Agrimensura – CEECA, relato este de Baixa de ART com Registro de Atestado dos profissionais Engenheira Sanitarista e Ambiental Fernanda Olivo, Engenheiro Sanitarista e Ambiental Lucas Meneghetti Carromeu, Engenheiro Sanitarista e Ambiental Neif Salim Neto, Engenheiro Ambiental Guilherme Jauri Mazutti Michel e Engenheiro Ambiental Vagner Alexandre A. de Souza, referente aos protocolos F2022/099320-8, F2022/099332-1, F2022/099328-3, F2022/121206-4 e F2022/121217-0, respectivamente.</p>
<p>2) Conselheira Eng. Agrônoma e Prof. Paula Pinheiro Padovese Peixoto.</p>	<p>Processo: P2023/019795-1 Interessado: Deméter Engenharia Assunto: Ofício 068/2023/DMTR/ADM/177 - Manifestação quanto ao indeferimento dos processos F2023/003420-3, F2023/011092-9, F2023/003415-7, F2023/003796-2 e F2023/003799-7</p> <p>Conclusão do Parecer:</p> <p>Diante do exposto, considerando que não foram atendidas as exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de BAIXA e pela NULIDADE das ARTs PARCIAIS nº: 1320220146090 da Profissional Interessada Engenheira Sanitarista e Ambiental FERNANDA OLIVO; ART PARCIAL nº 1320220145829 do Engenheiro Sanitarista e Ambiental LUCAS MENEGHETTI CARROMEU, ART PARCIAL nº 1320220146230 do Engenheiro Ambiental e Civil JORGE JUSTI JÚNIOR; ART PARCIAL nº 1320220147562 do Engenheiro Ambiental TIAGO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS e a ART PARCIAL nº1320220146195 do Engenheiro Sanitarista e Ambiental NEIF SALIM NETO porque contém erros de preenchimento insanáveis, amparado pelo que dispõe o Art. 25 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do CONFEA, bem como, por que, a Empresa Contratada não é a Empresa DEMÉTER ENGENHARIA LTDA-CNPJ n. 10.695.543/0001-24 e, sim o Consórcio Pantanal, que possui outro CNPJ sob o n. 41.950.293/0001-55 e, não possui registro no Crea-MS, contrariando o que dispõe o art. 59 da lei n. 5.194/66, da Resolução n. 444, de 14 de abril de 2000 do CONFEA e Anexo IV da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea. Manifestamos também, pelo INDEFERIMENTO dos pedidos de Registro dos Atestados de Capacidade Técnica PARCIAIS, emitidos em 14/12/2022 pela Empresa Contratante (MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE), em favor dos Profissionais em epígrafe, perante os arquivos deste Conselho, porque contém a descrição da numeração da ARTs PARCIAIS que foram anuladas, nos termos do Art. 25 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PLENÁRIO

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 477 - DATA 16/06/2023

b) Assuntos de interesse geral:

b.1) Comissões

b.1.1 - Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC

Processo: P2023/051187-7	DELIBERAÇÃO N. 013/2023 – COTC - Assunto: Prestação de contas do mês de Abril de 2023.
------------------------------------	---

b.2) Comunicação Interna n. 036/2023

Interessado : Departamento de Assessoria Técnica – DAT

Assunto: Tendo em vista a necessidade de correção do Processo de Auto de Infração n. I2019/031460-0, solicito o cancelamento da Dec. PL/MS n. 189/2020, da 443ª Sessão Plenária Ordinária de 21 de agosto de 2020, tendo em vista que a Decisão saiu com o voto do Conselheiro incompleto.

b.3) Comunicação Interna n. 037/2023

Interessado : Departamento de Assessoria Técnica – DAT

Assunto: Tendo em vista a necessidade de correção do Processo de Auto de Infração n. I2019/017318-6, solicito o cancelamento da Dec. PL/MS n. 590/2021, da 457ª Sessão Plenária Ordinária de 29 de outubro de 2021, tendo em vista que a Decisão saiu com o voto do Conselheiro incompleto.

b.4) Comunicação Interna n. 038/2023

Interessado : Departamento de Assessoria Técnica – DAT

Assunto: Tendo em vista a necessidade de correção do Processo de Auto de Infração n. I2021/159244-1, solicito o cancelamento da Dec. PL/MS n. 108/2023, da 473ª Sessão Plenária Ordinária de 10 de fevereiro de 2023, por duplicidade.

b.5) Comunicação Interna n. 039/2023

Interessado : Departamento de Assessoria Técnica – DAT

Assunto: Tendo em vista a necessidade de correção do Processo de Auto de Infração n. I2018/109402-3, solicito o cancelamento da Dec. PL/MS n. 205/2020, da 443ª Sessão Plenária Ordinária de 21 de agosto de 2020, considerando que foi devolvido pela Área de Instrução de Processo – AIP para que seja anexada a Decisão do Plenário, tendo em vista que foi inserida por um erro do sistema e-crea a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PLENÁRIO

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 477 - DATA 16/06/2023

b.6) Comunicação Interna n. 040/2023

Interessado : Departamento de Assessoria Técnica – DAT

Assunto: Tendo em vista a necessidade de correção do Processo de Auto de Infração n. I2018/039444-9, solicito o cancelamento da Dec. PL/MS n. 220/2020, da 443ª Sessão Plenária Ordinária de 21 de agosto de 2020, considerando que foi devolvido pela Área de Instrução de Processo – AIP para que seja anexada a Decisão do Plenário, tendo em vista que foi inserida por um erro do sistema e-crea a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA.

b.7) Comunicação Interna n. 041/2023

Interessado : Departamento de Assessoria Técnica – DAT

Assunto: Tendo em vista a necessidade de correção do Processo de Auto de Infração n. I2019/052869-3, solicito o cancelamento da Dec. PL/MS n. 207/2020, da 443ª Sessão Plenária Ordinária de 21 de agosto de 2020, considerando que foi devolvido pela Área de Instrução de Processo – AIP para que seja anexada a Decisão do Plenário, tendo em vista que foi inserida por um erro do sistema e-crea a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA.

VIII – Proposta da Presidente e/ou da Diretoria.